

Lei Municipal nº 2.556/2021, de 15 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a elevação dos vencimentos dos Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores do Município de Anta Gorda.”

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam elevados em 12% (doze por cento) os vencimentos dos Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores do Município de Anta Gorda, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será suportada pelas dotações orçamentárias específicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração